



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONSELHO REGULADOR

PAUTA DE REUNIÃO - 20

PAUTA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO REGULADOR DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Data: 09/07/2025 (quarta-feira)

Horário: 09:00

Local: Auditório da AGR (13º andar).

<https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting>

ID da Reunião: 210 789 265 862

Senha: HyB6h9

Abertura.

01. Apresentação e discussão de processos de relatoria do Conselheiro Presidente Wagner Oliveira Gomes (Voto Vista).

1.1. Processo 202400029002052. Interessado: EXPRESSO SAO LUIZ LTDA. Assunto: Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida da viagem.

1.2. Processo 202400029001532. Interessado: Assunto: JUAREZ MENDES MELO LTDA. Assunto: Trafegar com veículo sem equipamento obrigatório e/ou com defeito.

02. Apresentação e discussão de processos de relatoria do Conselheiro PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO.

2.1. Processo 202500029000240. Interessado: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA TRANSPORTES BRASIL LTDA. Assunto: Autorização para explorar o serviço regular de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no âmbito do estado de Goiás, notadamente a linha Santa Helena de Goiás a Rio Verde, conforme edital de chamamento público nº 002/2024. Tipificação Lei Estadual nº 13.569/1999 Lei Estadual 18.673/2014 Decreto Estadual nº 8.444/2015 Chamamento Público nº 002/2024.

2.2. Processo 202500029001264. Interessado: VIGILATO E CAMPOS TRANSPORTES E

TURISMO LTDA ME. Assunto: Abertura de processo administrativo ordinário para a imposição da penalidade de advertência para Empresa Vigilato e Campos Transportes e Turismo LTDA Tipificação : Art 71 Inciso II Resolução Normativa n.105/2017-CR.

2.3. Processo 202500029000876. Interessado: JUAREZ MENDES MELO LTDA. Assunto: Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior: Tipificação Art. 12, Inciso VII, da Resolução 297/2007

2.4. Processo 202500029001230. Interessado: VIAÇÃO ESTRELA LTDA. Assunto: Requerimento formulado pela autorizatária Viação Estrela LTDA por meio do qual solicita a Retificação do valor da parcela semestral da outorga vencida em 16 de Fevereiro de 2025.

2.5. Processo 202400029003860. Interessado: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA. Assunto: impugnação do edital de chamamento público nº 002/2024, notadamente a linha Goiânia a Itajá (via Rio Verde e Caçu), Tipificação: Lei Estadual nº 13.569/1999; Lei Estadual nº 18.673/2014; Decreto Estadual nº 8.444/2015;

2.6. Processo 202500029000756. Interessado: EXPRESSO MARLY LTDA. Assunto: Requerimento de retirada e exclusão definitiva do edital de chamamento público nº 002/2024, da linha Porangatu/Mata Azul via Santa Tereza de Goiás Tipificação: Lei Estadual nº 13.569/1999; Lei Estadual nº 18.673/2014; Decreto Estadual nº 8.444/2015;

2.7. Processo 202500029002216. Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos. Assunto: Análise de Impacto Regulatório da Resolução Normativa NR9-ANA.

2.8. Processo 202500029002627. Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos. Assunto: Análise de Impacto Regulatório referente à elaboração da Resolução Normativa sobre indenização de ativos não amortizados ou depreciados ao término dos contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Goiás.

REVEL

2.9. Processo 202500029000895. JUAREZ MENDES MELO LTDA Interessado: Assunto: Trafegar com veículo sem equipamento obrigatório e ou com defeito Tipificação: Art.18º Inciso VII da Resolução Normativa nº 219/2023-CR

2.10. Processo 202500029000874. Interessado: JUAREZ MENDES MELO LTDA Assunto: Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem tipificação: Art. 18º, Inciso XVII, da lei nº 2019/2023-CR

2.11. Processo 202500029000929. Interessado: JUAREZ MENDES MELO LTDA Assunto: Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior: Art. 19, Inciso VI, da Resolução 219/2023

2.12. Processo 202400029004219. Interessado: JUAREZ MENDES MELO LTDA Assunto: Emissão ou preenchimento de bilhete de passagem em desacordo com os padrões e valores estabelecidos Art. 19, Inciso XXXII, da Resolução 219/2023

2.13. Processo 202500029001057. Interessado: JUAREZ MENDES MELO LTDA Assunto: Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem tipificação: Art. 18º, Inciso XVII, da lei nº 2019/2023-CR

2.14. Processo 202500029001117. Interessado: JUAREZ MENDES MELO LTDA Assunto: Utilizar veículo não registrado na AGR, Tipificação: Art. 19 Inciso XXXV

Resolução Normativa n.219/2023-CR. 2

2.15. Processo 202400029004509. Interessado: TRANSLELES TRANSPORTE E TURISMO LTDA , Assunto: Prestar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros , de qualquer natureza, sem a devida e regular concessão, permissão ou autorização, na forma legal Tipificação: Art.6 Inciso II da Lei nº 18.673/2024

2.16. Processo 202400029004705. Interessado: EXPRESSO ITAMARATI S.A Assunto: Utilizar na execução do serviço veículo não registrado na AGR, Tipificação: Art. 77 Inciso IV Resolução Normativa n. 105/2017-CR.

2.17. Processo 202400029005457. Interessado: PLP GUIMARAES SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA Assunto: Utilizar na execução do serviço veículo não registrado na AGR, Tipificação: Art. 77 Inciso IV Resolução Normativa n. 105/2017-CR.

2.18. Processo 202500029001086. Interessado: EXPRESSO MAIA LTDA Assunto: Utilizar veículo não registrado na AGR, Tipificação: Art. 19 Inciso XXXV Resolução Normativa n. 2019/2023-CR.

2.19. Processo 202500029001182. Interessado: VIAÇÃO ESTRELA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Assunto: Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem tipificação: Art. 18º, Inciso XVII, da lei nº 2019/2023-CR

2.20. Processo 202500029000611. Interessado: VIAÇÃO ESTRELA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Assunto: Alterar o esquema operacional sem autorização da AGR Tipificação: Art. 19º, Inciso IV, da lei nº 219/2023-CR

2.21. Processo 202500029000631. Interessado: VIAÇÃO ESTRELA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Assunto: Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem tipificação: Art. 18º, Inciso XVII, da lei nº 2019/2023-CR

2.22. Processo 202500029001156. Interessado:VIAÇÃO ESTRELA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL assunto:Não cumprir e não fazer cumprir as normas legais, as determinações da agr, as normas regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão, permissão ou autorização Tipificação: Art. 19, inciso XXIII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR

2.23. Processo 202500029001082. Interessado: VIAÇÃO ESTRELA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Assunto: Alterar o esquema operacional sem autorização da AGR Tipificação: Art. 19º, Inciso IV, da lei nº 219/2023-CR

2.24. Processo 202300029005942. Interessado :ALMEIDA TRANSPORTES E AGROPECUÁRIA LTDA Assunto: Executar serviço de fretamento sem previa autorização tipificação: Art. 78º, Inciso III, da lei nº 105/2017-CR

2.25. Processo 202500029000879. Interessado: JUAREZ MENDES MELO LTDA Assunto: Empreender viagem com veículo em condições inadequadas de funcionamento, conservação ou de higiene e/ou deixar de higienizar as instalações sanitárias, quando do início da viagem e nas saídas de pontos de paradas e ou de apoio tipificação: Art. 19, Inciso XI da Resolução Normativa nº 219/2023-CR

03. Apresentação e discussão de processos de relatoria da Conselheira NATÁLIA MARIA BRICEÑO SPADONI.

3.1. Processo 202400029003632. Interessado: AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR . Assunto: Minuta de Resolução Conjunta que dispõe sobre metas progressivas de universalização de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, indicadores de acesso e

sistema de avaliação, nos municípios regulados por agências reguladoras no Estado de Goiás.

Bloco 1

3.2. Processo 202500029000556. Interessado: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA Assunto: Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem. Tipificação: Art. 18, inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR.

3.3. Processo 202500029000559. Interessado: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA .Assunto: Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem. Tipificação: Art. 18, inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR.

Bloco 2

3.4. Processo 202500029000931. Interessado: JUAREZ MENDES MELO LTDA .Assunto: Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem. Tipificação: Art. 18, inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR.

3.5. Processo 202400029004731. Interessado: EXPRESSO ITAMARATI S/A Assunto: Executar o serviço de fretamento sem prévia autorização. Tipificação: Art. 78, inciso III, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR.

3.6. Processo 202400029004732. Interessado: EXPRESSO ITAMARATI S/A Assunto: Utilizar na execução do serviço veículo não registrado na AGR. Tipificação: Art.77, inciso IV, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR.

3.7. Processo 202500029000984. Interessado: VIAÇÃO PARAÚNA LTDA Assunto: Não prestar informações nos prazos estabelecidos pela AGR. Tipificação: Art. 19, inciso XIII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR.

3.8 .Processo 202500029000300. Interessado: JUAREZ MENDES MELO LTDA Assunto: Não prestar informações nos prazos estabelecidos pela AGR. Tipificação: Art. 19, inciso XIII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR.

3.9. Processo 202500029000354. Interessado: VAN GUALBERTO TRANSPORTE E TURISMO LTDA .Assunto: Executar o serviço de fretamento sem prévia autorização. Tipificação: Art. 78, inciso III, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR.

3 .10 . Processo 202500029000971. Interessado: JUAREZ MENDES MELO LTDA. Assunto: O Veículo não oferece condições de conforto e higiene, ou não apresentar especificações estabelecidas em normas e regulamentos pertinentes. Tipificação: Art. 17, inciso IX, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR.

3.11. Processo 202500029001020. Interessado: VIAÇÃO ESTRELA LTDA Assunto: Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem. Tipificação: Art. 18, inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR.

3.12. Processo 202500029001087. Interessado: JUAREZ MENDES MELO LTDA Assunto: Trafegar com veículo sem equipamento obrigatório e/ou com defeito. Tipificação: Art. 18, inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR.

3.13. Processo 202500029001265. Interessado: AUTO VIAÇÃO GOIANÉSIA LTDA Assunto: Executar o serviço de transporte regular sem prévia concessão, permissão ou autorização. Tipificação: Art. 20, inciso II, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR.

3.14. Processo 202500029001118. Interessado: EXPRESSO MAIA LTDA Assunto: Empreender viagem com veículo em condições inadequadas de funcionamento, conservação ou de higiene e/ou deixar de higienizar as instalações sanitárias, quando do início da viagem e nas saídas de pontos de paradas e ou de apoio. Tipificação: Art. 19, inciso XI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR.

3.15. Processo 202500029000985. Interessado: JUAREZ MENDES MELO LTDA . Assunto: Não prestar informações nos prazos estabelecidos pela AGR. Tipificação: Art. 19, inciso XIII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR.

3.16. Processo 202400029005039. Interessado: JUAREZ MENDES MELO LTDA . Assunto: Alterar o esquema operacional sem autorização da AGR. Tipificação: Art. 19, inciso IV da Resolução Normativa nº 219/2023-CR.

3.17. Processo 202400029005197. Interessado: JUAREZ MENDES MELO LTDA . Assunto: Alterar o esquema operacional sem autorização da AGR. Tipificação: Art. 19, inciso IV da Resolução Normativa nº 219/2023-CR.

3.18. Processo 202500029000855. Interessado: JUAREZ MENDES MELO LTDA . Assunto: Empreender viagem com veículo em condições inadequadas de funcionamento, conservação ou de higiene e/ou deixar de higienizar as instalações sanitárias, quando do início da viagem e nas saídas de pontos de paradas e ou de apoio. Tipificação: Art. 19, inciso XI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR.

3.19. Processo 202500029000861. Interessado: EMPRESA MOREIRA LTDA . Assunto: Utilizar veículo não registrado na AGR. Tipificação: Art. 19, inciso XXXV da Resolução Normativa nº 219/2023-CR.

3.20. Processo 202500029000923. Interessado: JUAREZ MENDES MELO LTDA . Assunto: Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem. Tipificação: Art. 18, inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR.

03. Encerramento.

GOIANIA - GO, aos 7 dias do mês de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA SOUZA DOS SANTOS**, **Secretário (a) Executivo (a)**, em 07/07/2025, às 09:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76674524** e o código CRC **ECD5E396**.

CONSELHO REGULADOR
AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO -
CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº 202500029000053



SEI 76674524